

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	69,457.24
		總開支 Total das despesas	69,457.24

二零一四年三月四日於消防局福利會——行政委員會——主席：消防總監 馬耀榮——副主席：副消防總監 余頌顯——第一秘書：消防總長 尤潤當——第二秘書：副消防總長 林曉帆——委員：財政局代表 何燕梅

Obra Social do Corpo de Bombeiros, aos 4 de Março de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ma Io Weng*, chefe-mor. — Vice-Presidente, *Iu Chong Hin*, chefe-mor adjunto. — 1.º Secretário, *Iao Ion Tong*, chefe-principal. — 2.º Secretário, *Lam Io Fan*, chefe-ajudante. — Vogal, *Ho In Mui*, rep. dos Serviços de Finanças.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 90/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第67/2014號社會文化司司長批示核准的《研究生獎學金發放規章》第三條的規定，作出本批示。

一、2014/2015學年研究生獎學金的發放名額及每年發放金額如下：

(一) 碩士學位課程獎學金名額為一百個，每年定額為澳門幣五萬七千元；

(二) 碩博連讀的博士學位課程獎學金名額為五個，每年定額為澳門幣六萬九千元；

(三) 博士學位課程獎學金名額為二十個，每年定額為澳門幣七萬九千元。

二、本批示適用於2014/2015學年的研究生獎學金發放工作。

三、上述第一款的發放金額適用於獎學金續期的申請者。

四、本批示自公佈之日起生效。

二零一四年五月二十九日

社會文化司司長 張裕

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 67/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O montante anual e o número de bolsas de mérito para estudos pós-graduados a conceder no ano académico de 2014/2015, é o seguinte:

1) 100 bolsas de mérito para cursos de mestrado, sendo o montante anual de 57 000 patacas;

2) 5 bolsas de mérito para cursos integrados de mestrado e doutoramento, sendo o montante anual de 69 000 patacas;

3) 20 bolsas de mérito para cursos de doutoramento, sendo o montante anual de 79 000 patacas.

2. O presente despacho aplica-se às bolsas de mérito para estudos pós-graduados a atribuir no ano académico de 2014/2015.

3. Os montantes referidos no número 1 deste despacho são aplicáveis aos pedidos de renovação de bolsas.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

29 de Maio de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*